

Lei nº 627/68

" Que doará a Companhia Paulista de Força e Luz, postes, fios, transformadores, braços e pratos de iluminação, materiais diversos empregados e extensões da rede de energia elétrica, na cidade, realizadas pela Prefeitura Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Cyr Armando Catia Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam doados à Companhia Paulista de Força e Luz os postes, fios, transformadores, braços e pratos de iluminação e todos os outros materiais empregados, nas extensões da rede de energia elétrica, obras relacionadas realizadas pela Prefeitura Municipal, no perímetro urbano da cidade:

- a) - do trevo da Via Anhanguera até o cemitério municipal
- b) - no jardim Boa Vista (Vila Linozi) em andamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 28 abril 1968
a). Cyr Armando Catia Preta, Prefeito Municipal
Eu Benita M. de Paula, nesta data registrei.